

# Total de eleitores já pode chegar a 720 mil

O Distrito Federal contará, até a próxima quarta-feira, data em que encerra o prazo para as inscrições, com cerca de 720 mil eleitores aptos a participar das eleições para a Assembléia Nacional Constituinte, do dia 15 de novembro, quando a cidade escolherá, pela primeira vez na história, oito deputados e três senadores para representá-la no Congresso Nacional.

Até ontem, de acordo com dados do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), o Serpro já havia computado os formulários de 710 mil eleitores brasilienses, recadastrados no período de 15 de abril a 15 de junho passado. O total de eleitores, que estava por volta de 640 mil, até o final do recadastramento, com a recontagem feita pelo Serpro, alcançou a previsão de 720 mil eleitores.

De acordo com os dados do TRE, o Plano Piloto continua liderando o contingente eleitoral da cidade, com cerca de 168 mil; vindo Ceilândia em segundo lugar, com 147 mil eleitores e Taguatinga em 3º, com 120 mil. Em último lugar está a 2ª Zona Eleitoral (Paranoá e Jardim), com 11 mil e 500 eleitores.

Segundo servidores do TRE, o trabalho das 11 zonas eleitorais da cidade, está praticamente concluído, faltando o envio de apenas 10 mil formulários para serem digitados pelo Serpro. A 8ª Zona Eleitoral, Ceilândia, é a que detém o maior número de formulários em seu poder, cerca de 2 mil. O último prazo para a entrega de formulários pelo TRE ao Serpro, é dia 11 próximo.

Definido o número de eleitores da cidade e de candidatos às eleições proporcionais para a Assembléia Nacional Constituinte, com a realização das convenções regionais, pelos 22 partidos políticos legalizados em Brasília,

á cidade passa a viver em clima de eleições, coisa que não se via há 23 anos.

## Propaganda

Os candidatos habilitados pelas convenções regionais dos partidos políticos, de posse de seus respectivos números de registro com os quais concorrerão ao pleito, poderão dar início às suas campanhas eleitorais, obedecendo os dispositivos do Código Eleitoral que regulamenta o assunto e o decreto do Governo do Distrito Federal, que fixa normas para a propaganda política na cidade. Eles poderão usar livremente, os cilindros colocados pelo GDF, ao lado dos pontos de ônibus, para fixar seus cartazes.

O decreto do governador José Aprecido, de 15 de maio passado, estabelece que não poderá ser fixada propaganda eleitoral nos edifícios públicos em geral, interna ou externamente, nas esculturas e monumentos; nos equipamentos e uso público e quadras de esporte; nas placas de sinalização e semáforos; equipamentos das empresas concessionárias de serviços públicos, tais como postes, caixas de correios, orelhões, abrigos de ônibus, caixas de coleta de lixo, etc; no leito das vias públicas e passeios; nas passagens de nível e viadutos; nas faixas de domínio público das estradas. No entanto, mesmo nos lugares franqueados à propaganda eleitoral, é proibida a pichação.

Também no Eixo Rodoviário e Monumental a propaganda eleitoral é proibida. Caberá à Secretaria de Viação e Obras, através do DLFO (Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras), apurar as infrações contra o Código Eleitoral e de Posturas Públicas, definidas no decreto do GDF.